

REGULAMENTO DESAFIO CRIATIVOS DA ESCOLA 2019

O Desafio Criativos da Escola é um concurso exclusivamente cultural promovido pelo Instituto Alana com sede na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º. andar, Bairro Pinheiros – São Paulo/SP, CEP 05416-000, inscrito no CPNJ sob o no. 05.263.071/0001-09, doravante denominado individualmente ORGANIZADOR.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

- 1.1. O Desafio Criativos da Escola (concurso) visa reconhecer projetos realizados por crianças e jovens que, apoiados por seus educadores e educadoras, têm transformado suas escolas e comunidades. O propósito é dar visibilidade e premiar iniciativas que estimulam o protagonismo de estudantes no Brasil. O desafio tem caráter cultural, sem qualquer intuito de promoção comercial.
- 1.2. O concurso divulgará e premiará projetos desenvolvidos por equipes de crianças e jovens de todo o território nacional. As equipes deverão ter no mínimo 3 participantes (verificar item 2.1), sem a limitação de um número máximo de integrantes. Ainda neste sentido, caso ocorra no ambiente escolar, o projeto pode envolver pessoas de idades e anos letivos variados, podendo ser até mesmo de diferentes unidades de ensino. Ainda que possa envolver pessoas de idades variadas, o projeto deve ser representado no Desafio (concurso) por estudantes de até 21 anos que integrem o(s) grupo(s) selecionado(s).
- 1.3. Para o desenvolvimento de seus projetos, os grupos de crianças e jovens podem ter contado com a orientação de um ou mais educador ou educadora (informação a ser especificada na ficha de inscrição).
- 1.4. Caso o projeto não tenha contado com a participação de um educador(a), deverá ser especificado na ficha de inscrição o nome de uma pessoa adulta responsável, acima de 21 anos. Caso o grupo seja premiado, será esta pessoa que será considerada a educadora do projeto e que acompanhará os estudantes na viagem de premiação.
- 1.5. Para participar, educadores, educadoras ou estudantes ligados ao projeto deverão inscrevê-lo no site www.criativosdaescola.com.br.
- 1.6. Para a participação que é voluntária e gratuita, não será cobrada qualquer quantia, nem será exigido que se adquira ou use qualquer produto, bem ou serviço.
- 1.7. Ao se inscrever, as pessoas participantes declaram que LERAM, COMPREENDERAM E ACEITARAM todos os itens deste regulamento,

estando sujeitos às suas regras e condições.

- 1.8. O período de inscrições da 5ª edição do concurso será do dia 13 de março de 2019 ao dia 30 de junho de 2019, até às 23:59 (horário de Brasília). Já o período de seleção, divulgação e premiação poderá se estender até o fim de dezembro de 2019.

2. COMO PARTICIPAR

2.1 Quem pode participar?

2.1.1 Poderão participar equipes formadas por crianças e jovens de todo o território nacional e que podem ser orientados por seus educadores ou educadoras. As pessoas integrantes do projeto poderão ou não pertencer à mesma escola (pública, privada ou cooperativa), coletivo, movimento ou organização da sociedade civil, instituto ou fundação. Entretanto, o vínculo com essas entidades não é obrigatório. As equipes poderão ser formadas com a finalidade exclusiva de participar deste concurso.

2.1.2 Cada equipe deve ter no mínimo um educador ou educadora que desempenhe a tutoria e orientação da iniciativa, apoiando crianças e jovens na realização do projeto. Caso contrário, o grupo deve indicar uma pessoa adulta responsável pela inscrição do projeto no concurso.

2.1.3 O educador, educadora ou pessoa responsável pela equipe deve ter acima de 21 anos.

2.1.4 As equipes deverão ser formadas por, pelo menos, três crianças e/ou jovens que, no ano vigente (2019), estejam cursando o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio. Podem ser formadas equipes mistas, envolvendo estudantes de diferentes faixas etárias e diferentes instituições de ensino, organizações, coletivo e/ou instituições.

2.1.5 No momento de inscrição do projeto no concurso, as ações realizadas podem estar em andamento ou podem estar finalizadas - tendo ocorrido no ano vigente ou no ano anterior - contanto que seja respeitado o previsto no item 2.1.4.

2.1.6 Caso a equipe seja formada por estudantes de uma escola e conte com a orientação de um educador ou educadora que faça a tutoria do projeto, esta pessoa poderá ter cargo ou função variada atuando, por exemplo, na docência, na coordenação pedagógica, no acompanhamento escolar, na gestão da unidade de ensino, entre outras, podendo incluir até mesmo pessoas que desenvolvam atividades com estudantes fora do horário escolar. Por outro lado, caso a equipe pertença a um coletivo, movimento, organização da sociedade civil ou fundação/instituto, a pessoa responsável

pela inscrição do projeto poderá ser qualquer pessoa – acima de 21 anos - que acompanhe as crianças e/ou jovens.

2.2 Como se inscrever?

2.2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do site do Desafio www.criativosdaescola.com.br

2.2.2 A ficha de inscrição reunirá informações de identificação das equipes, das escolas/entidades (se houver) e dados para contato, assim como detalhará o processo de desenvolvimento dos projetos e seus resultados.

2.2.3 A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida. O não preenchimento de qualquer um dos campos obrigatórios da ficha de inscrição implicará na desclassificação do projeto.

2.2.4 Haverá na ficha de inscrição espaço para anexar materiais adicionais, como, por exemplo, fotos, vídeos e textos. Embora o envio não seja obrigatório, recomenda-se que os grupos enviem quaisquer informações complementares que possam contribuir com a avaliação do projeto, tais como: por que a equipe elegeu determinada situação para trabalhar; quais fontes de pesquisa foram utilizadas para compreender o cenário; quais pessoas foram entrevistadas; quais estratégias foram desenvolvidas para reverter o problema, incluindo suas devidas justificativas; quais recursos foram necessários para implementar o plano de ação; como foi o desenvolvimento das ações planejadas pelo grupo; e quais impactos o projeto gerou.

2.2.5 Tanto o envio da ficha quanto dos materiais deverá ser feito através do site do concurso.

2.2.6 O período de inscrição será de 13 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, até às 23h59 (horário de Brasília). Para as localidades cujo o fuso horário não seja o mesmo de Brasília (DF), recomenda-se que estudantes, educadores, educadoras ou pessoas responsáveis fiquem atentas à diferença de horário e sigam o horário da capital brasileira.

2.2.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax ou correio. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência para evitar possíveis problemas no envio pela internet.

2.2.8 Aqueles que tiverem dificuldade para preencher a ficha de inscrição ou anexar materiais adicionais poderão entrar em contato pelo e-mail contato@criativosdaescola.com.br

2.2.9 Após efetuar a inscrição, educador, educadora, estudantes ou outras

pessoas responsáveis pela inscrição receberão por e-mail um certificado de inscrição no desafio, confirmando o recebimento do projeto.

2.2.10 Em caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, será considerada a última inscrição que for realizada pelo grupo participante dentro do prazo previsto no item 2.2.6 deste regulamento. É recomendado que os educadores e estudantes evitem mandar um projeto mais de uma vez. Neste sentido, até o prazo estipulado neste regulamento, é possível que a ficha do projeto seja salva na plataforma de inscrição, possibilitando que o grupo revise e aprimore o material antes que o mesmo seja enviado definitivamente.

2.2.11 O ORGANIZADOR poderá, a qualquer momento durante o período do concurso, solicitar informações adicionais dos projetos que se façam necessárias para a sua avaliação. Educador, educadora, estudantes ou responsáveis pelo projeto deverão atender às solicitações no prazo determinado, respondendo ao e-mail enviado pelo ORGANIZADOR. Caso não atendam, os projetos poderão ser desclassificados.

2.2.12 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação ou ao não envio de informações adicionais, como mencionado no item anterior, poderão resultar na desclassificação do projeto.

2.2.13 Serão desclassificadas, também, as equipes selecionadas para a viagem de premiação, mas que não puderem enviar representantes para participar de todas as atividades a serem definidas e agendadas pelo ORGANIZADOR. Ainda com relação a este item, só poderão participar das atividades e da viagem de premiação as pessoas cujos os nomes constarem na ficha de inscrição do projeto.

2.2.14 A desclassificação da equipe, nas situações previstas nos itens 2.2.3, 2.2.10 e 2.2.12, por exemplo, será informada mediante e-mail para a pessoa responsável pela inscrição, a qualquer momento durante o prazo previsto no item 1.8.

2.3 Quais recursos estão disponíveis para apoiar os educadores na realização dos projetos?

2.3.1 Para orientar e apoiar educadores e educadoras na realização de projetos protagonizados por estudantes, está disponível para download no site www.criativosdaescola.com.br o material de apoio do Criativos da Escola. Ele apresenta algumas propostas de atividades que poderão guiar as equipes, desde a escolha de uma situação do seu entorno que desejam melhorar (etapa SENTIR), passando pelo desenvolvimento e implementação de um plano de ação (etapa IMAGINAR e FAZER), até o registro e divulgação do processo (etapa COMPARTILHAR). Também no site, há textos e vídeos que poderão contribuir para o aprofundamento dos

eixos trabalhados pelo projeto, além de um baralho de cartas (o Jogo Criativos da Escola - A missão), que apoia estudantes na realização de suas iniciativas transformadoras.

2.3.2 Estes materiais sugerem atividades, mas cabe ressaltar que crianças, jovens, educadores e educadoras têm liberdade para desenvolver os projetos da maneira que desejarem e com os recursos que tiverem disponíveis.

3. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1 Como serão avaliados os projetos?

3.1.1 Os projetos inscritos serão avaliados a partir do preenchimento das fichas de inscrição e dos materiais adicionais enviados pelas equipes (itens 2.2.2 a 2.2.4). Através desses materiais, serão avaliados: o potencial de transformação social das ações realizadas e o quanto o projeto contribuiu para o desenvolvimento da empatia, colaboração, criatividade e protagonismo. Cada um destes critérios será detalhado nos itens a seguir deste regulamento.

3.1.2 POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

- a. As ações realizadas pelos(as) estudantes são capazes de estimular outras pessoas e eles(as) próprios a refletir sobre o problema e a assumir uma postura responsável diante dele;
- b. O projeto contribuiu para que melhorias acontecessem na realidade, revertendo algumas das causas dos problemas atacados.

3.1.3 EMPATIA

- a. Os(as) estudantes ouviram outras pessoas como, por exemplo, funcionários da escola/entidade, moradores do bairro e demais alunos(as), para construir um mapa de opiniões e perspectivas diferentes a respeito da questão escolhida;
- b. A solução desenhada pela equipe considerou esses diferentes pontos de vistas e procurou atender a expectativas diversas (que não só as exclusivas do grupo), ou envolver outros públicos na sua execução.

3.1.4 COLABORAÇÃO

- a. A busca e a implementação da solução foi um processo coletivo que envolveu, de forma ativa, todos(as) os(as) integrantes da equipe na busca de alternativas e formas para viabilizá-la;
- b. As equipes procuraram parceiros(as) na comunidade que pudessem colaborar com a implementação do projeto.

3.1.5 CRIATIVIDADE

- a. A equipe mobilizou recursos e talentos locais para a realização do projeto;
- b. A solução escolhida buscou respostas criativas para o problema.

3.1.6 PROTAGONISMO

- a. Os(as) estudantes demonstraram-se engajados(as) com a causa escolhida e empenhados(as) na execução das ideias por eles(as) desenvolvidas;
- b. Os(as) alunos(as) foram os(as) principais atores(as) no desenvolvimento e implementação da iniciativa escolhida.

3.2 Qual a categoria do concurso e suas premiações?

O concurso do Desafio Criativos da Escola 2019 é formado por 1 categoria, onde serão selecionados os projetos que mais se destacarem na avaliação dos critérios descritos no item 3.1.

3.2.1 Categoria Destaque Nacional

Serão premiados 7 projetos dentre todos os inscritos, nacionalmente, no Desafio.

- a. As equipes autoras dos 7 projetos selecionados e seu(sua) educador(a) ou responsável ganharão uma viagem para um destino surpresa internacional, que será agendada para a segunda quinzena de novembro de 2019. A viagem é limitada a 3 estudantes e 1 responsável ou educador(a) por equipe.
- b. As equipes que tiverem mais de 3 crianças ou jovens deverão escolher 3 de seus integrantes de até 21 anos para representar a equipe na viagem e na celebração. As crianças e/ou jovens serão acompanhados(as) na viagem por 1 educador(a) ou responsável que participou e/ou acompanhou o projeto. Lembrando que, conforme descrito no item 2.2.12, só poderão participar das atividades e da viagem de premiação as pessoas cujos os nomes constarem na ficha de inscrição do projeto.
- c. Durante a viagem, as equipes selecionadas participarão de vivências e atividades com o intuito de promover o intercâmbio cultural, além de práticas de criação e mobilização.
- d. Todas as despesas da viagem como transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem, alimentação e seguro, assim como taxas para emissão de passaporte, para aqueles que não tiverem, serão de responsabilidade do ORGANIZADOR. As hospedagens dos estudantes, que deverão sempre estar acompanhados de seus educadores, a depender da escolha do

ORGANIZADOR, poderão ser em escolas com o intuito de intensificar as possibilidades de trocas culturais.

- e. Não poderão participar da viagem de premiação do Desafio mais de três estudantes e um(a) educador(a) por grupo premiado, ainda que a equipe se disponha a arcar com os custos adicionais.
- f. O ORGANIZADOR fará um seguro saúde privado para cada integrante que representar o grupo selecionado durante a viagem de premiação, tanto estudantes quanto educador, educadora ou responsável. As despesas com esses seguros de saúde serão integralmente pagas pelo ORGANIZADOR. Caso durante a viagem um(a) educador(a), uma criança ou um(a) jovem precise de atendimento médico, um(a) funcionário(a) do ORGANIZADOR o acompanhará a um hospital ou clínica médica para que um(a) profissional da área médica preste o atendimento necessário.
- g. É dever dos pais ou responsáveis pelos(a) estudantes com idade inferior a 18 anos informar ao ORGANIZADOR eventuais questões de saúde relativas aos(às) estudantes, como alergias, doenças, cirurgias e restrições alimentares.
- h. Os pais ou responsáveis pelos(as) estudantes com idade inferior a 18 anos deverão se informar no Juizado de Menores de sua cidade/estado sobre os documentos necessários para autorizar a viagem dos(as) menores, já que eles(as) viajarão desacompanhados(as) de seus familiares. Os pais ou responsáveis deverão providenciar essas documentações e entregá-las aos(às) educadores(as) ou responsáveis.
- i. O(a) educador(a) ou responsável por cada equipe premiada ganhará R\$ 500,00 (quinhentos reais) para investir em algum curso de seu interesse (escolha livre).
- j. As equipes premiadas que pertencerem a uma escola, coletivo, movimento, entidade social, fundação ou instituto ganharão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que podem ser investidos de duas maneiras: (i) uma celebração [festa, passeio ou qualquer outra alternativa que os(as) jovens e o(a) educador(a) vierem a escolher] com os(as) demais integrantes da equipe que não puderam participar da viagem (devido à restrição da cláusula 3.3.2), ou com outros(as) colegas a serem livremente convidados pelos(as) integrantes da equipe; (ii) um investimento financeiro para a continuidade e melhoria do projeto premiado. Essa decisão deve ser tomada em comum acordo entre os(as) integrantes do projeto e o(a) educador(a) ou responsável. O valor em questão será entregue ao(à) educador(a) ou responsável que se responsabilizará pelo que está disposto neste item.

3.3 Como será feita a seleção dos premiados?

O processo de escolha dos projetos que serão premiados no Desafio terá como base os critérios descritos no item 3.1. Os(as) responsáveis pela avaliação e suas etapas são detalhados a seguir.

3.3.1 Categoria DESTAQUE NACIONAL

- a. O processo seletivo será dividido em 2 fases. Na primeira, uma equipe, formada por funcionários(as) e colaboradores(as) do ORGANIZADOR avaliará todos os projetos inscritos no Desafio e fará a pré-seleção de projetos que farão parte do grupo de finalistas.
- b. A escolha final dos 7 projetos premiados da Categoria Destaque Nacional será realizada por uma comissão avaliadora composta por funcionários(as), colaboradores(as) e parceiros do ORGANIZADOR. Os 7 premiados serão escolhidos dentre os finalistas.
- c. O resultado do processo de avaliação para selecionar os 7 projetos premiados será divulgado no site do concurso no mês de agosto de 2019 (em data a ser definida pelo ORGANIZADOR).

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1 O ORGANIZADOR divulgará o concurso, seus premiados e, eventualmente, alguns dos projetos inscritos através do site do concurso, redes sociais na internet e materiais impressos, como cartazes e folhetos, mas também poderão ser utilizados para divulgação programas de rádio e TV, jornais e revistas, entre outros meios de comunicação não apenas do ORGANIZADOR, mas também de seus parceiros.
- 4.2 A divulgação tem por objetivo não só estimular a participação no concurso como também a valorização e disseminação das iniciativas realizadas pelas equipes participantes.
- 4.3 Ao participar do concurso, os(as) participantes (educadores, crianças e jovens, bem como seus respectivos pais ou responsáveis) autorizam a utilização gratuita de seus nomes, imagens e vozes - além dos materiais enviados pela inscrição no Desafio - em materiais relacionados ao desafio nos suportes descritos no item 4.1, sem restrição de frequência e por período indeterminado, não apenas do ORGANIZADOR, mas também de seus parceiros..
- 4.4 A autorização descrita acima não implica o pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR ou de seus parceiros que, eventualmente, difundirem conteúdo relacionado aos projetos inscritos no Desafio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os(as) integrantes das Comissões Avaliadoras, sejam funcionários(as), colaboradores(as) ou parceiros(as) do ORGANIZADOR não poderão ter qualquer vínculo com as escolas e/ou instituições participantes do concurso.
- 5.2 As decisões da Comissão Avaliadora e das COMISSÕES ESPECIAIS serão soberanas, sendo vedado o questionamento ou a apresentação de recursos contra suas decisões.